



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18089/2012 – 28401**
Usuário: **THELHAFORT LTDA ME**
Município: **VIANÓPOLIS**

DECLARAÇÃO 1225/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia Go-010 s/n KM 1.5 à esquerda Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°44'05.5" S e 48°29'30.6" W**, no município de **Vianópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do **Mini Poço** é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edieliton Gonzaga de Oliveira CPF 939.907.231-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês Novembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente